



REFRIGEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Telefones (96) 3281-4342 / 99188-9898
refrigeo@uol.com.br

Santana-AP, 16 de abril de 2020.

Ofício nº 008/2020

ILMO SR.

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP.

Supervisão de Licitações e Disputas Eletrônicas.

Av. Ernestino Borges, nº 535, Centro, em Macapá – AP

Senhor Pregoeiro,

A empresa Refrigeo Comércio e Serviços LTDA-ME, regularmente inscrita sob o CNPJ 05.724.630/0001-22, com registro no Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02 – CRT 02, sob o registro CFT 2000109208, vem respeitosamente através deste, informar a V. S^a, que chegou ao nosso conhecimento, que a Procuradoria da República no Estado do Amapá – PR/AP, está promovendo Procedimento Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Edital de Licitação nº 2/2020, Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA-e Nº. 1.12.000.001189/2019-08, para contratação de empresa, em regime de empreitada por peço global, para a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR NA FORMA DE DEMANDA NOS IMÓVEIS DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Não obstante, o referido Edital, mais precisamente na “SEÇÃO X – DA HABILITAÇÃO”, item 10.13 “Qualificação Técnica” no subitem 10.13.1.1 assevera que a licitante deverá possuir “Registro ou inscrição na Entidade Profissional do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/AP” e, no subitem 10.13.1.2, “Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA/AP, de profissional pertencente ao quadro permanente da empresa na data prevista para a entrega da proposta”, **assim, deixando de fora os profissionais ligados ao CRT-02.**

Cabe relatar, que todos os anexos do Edital, fazem tão somente referência ao CREA, dando tratamento desigual aos profissionais técnicos da modalidade industrial.

Neste particular, convém salientar que os técnicos, outrora, pertencentes ao CREA, foram desvinculados e passaram a integrar conselho próprio da categoria, por força da lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas, cópia anexa.



REFRIGEO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Telefones (96) 3281-4342 / 99188-9898
refrigeo@uol.com.br

Neste Passo, convém salientar também que a Resolução CFT nº 068, de 24 de Maio de 2019, define quais os profissionais Técnicos Industriais estão habilitados para elaboração e execução do PMOC – Plano de Manutenção Operação e Controle de Sistemas de Climatização de Ambiente.

No mesmo diapasão prescreve o art. 1º da Resolução supracitada:

"Art. 1º. O profissional Técnico Industrial habilitado para planejar, elaborar, executar, coordenar, controlar, inspecionar e avaliar a execução de manutenção de sistema de refrigeração e climatização, e todos os serviços do PMOC — Plano de Manutenção Operação e Controle, relacionados é o Técnico em Refrigeração e Ar Condicionado, Técnico em Mecânica e o Técnico em Eletromecânica".

Conforme se infere da legislação supracitada os técnicos em referência por força da lei fazem jus à participação e inclusão no processo licitatório sob comento.

Na certeza de contarmos com especial atenção de V. S.^a, para o caso em tela, solicitamos que o referido Edital Licitatório seja retificado nos itens acima citados, de modo, a contemplar também os citados técnicos, medida que se impõe por direito e justiça.

Na oportunidade apresentamos-lhes votos de estima e cordial apreço.

Oberdan Serra Figueiredo
Representante Legal
Registro CFT 20975821253